



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
Atas .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Edital - Classificação .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 2901, de 22 de junho de 2023

Autoria: Executivo Municipal

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.858/2022 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.**

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	336	3.3.90.30	02	10.301.0010.2035.0000	Material de Consumo	R\$ 500.000,00
02.04.01	337	3.3.90.30	05	10.301.0010.2036.0000	Material de Consumo	R\$ 500.000,00
Total R\$ 1.000.000,00						

Art. 3º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 2º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

#### Lei Complementar nº 2902, de 22 de junho de 2023

Autoria: Executivo Municipal

**Dispõe sobre criação de vaga para o cargo efetivo de Auxiliar de Berçarista**

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Ficam criadas junto à Estrutura Permanente do

Núcleo de Atividades Operacionais da Administração Pública, 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Berçarista, constante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito (Anexo II da Lei Municipal nº 2305/12), provido por meio de concurso público, classificado na Referência A10, para fins de remuneração.

Parágrafo único. As informações pertinentes à carga horária, atribuições, requisitos de investidura e as demais inerentes ao cargo constam dos Anexos II, V e VI da Lei Municipal nº 2305/12.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

#### Lei Complementar nº 2903, de 22 de junho de 2023

Autoria: Executivo Municipal

**Dispõe sobre criação de vaga para o cargo efetivo de Cuidador Escolar**

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Ficam criadas junto à Estrutura Permanente do Núcleo de Atividades Operacionais da Administração Pública, 05 (cinco) vagas para o cargo de Cuidador Escolar, constante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito (Anexo II da Lei Municipal nº 2305/12), provido por meio de concurso público, classificado na Referência A9, para fins de remuneração.

Parágrafo único. As informações pertinentes à carga horária, atribuições, requisitos de investidura e as demais inerentes ao cargo constam dos Anexos II, V e VI da Lei Municipal nº 2305/12.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

### Decretos

#### Decreto nº 4221, de 22 de junho de 2023

Autorização: Lei nº 2901, de 22.06.2023

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2858/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 3 de 6

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	336	3.3.90.30	02	10.301.0010.2035.0000	Material de Consumo	R\$ 500.000,00
02.04.01	337	3.3.90.30	05	10.301.0010.2036.0000	Material de Consumo	R\$ 500.000,00
Total R\$ 1.000.000,00						

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 2º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portarias

#### Portaria nº 5274, de 22 de junho de 2023

*Determina, com fulcro no artigo 102 da Lei Municipal Complementar 2305/12 e Lei Municipal Complementar nº 2299/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando providências em relação às possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal.*

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar objetivando providências em relação às possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal, Sr. O. F. J., comunicadas a esta Prefeitura Municipal, por meio do Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais a seguir elencados para comporem a Comissão a que se refere o art. 1º.

- Angela Tereza Girasol Pinceli – RG nº 22.462.198-7
- Lígia Verzola – RG nº 40.378.016-0
- Gizeli Beatriz Camilo Volpin – RG nº 34.200.308-2
- Tatiana Roberta Xavier Simões – RG nº 30.326.853-0
- Vivian Cristina Cerazi – RG nº 42.364.115-3

Art. 3º A Comissão deverá usar de todos os recursos disponíveis para apuração dos fatos questionados, inclusive, obedecendo, para todo o trâmite, o direito de defesa da parte envolvida.

Art. 4º A Comissão deverá observar o prazo estabelecido na Lei Complementar 2305/2012 para conclusão do presente Processo, observando-se a prerrogativa imposta pelo artigo 105 da mencionada Lei.

Art. 5º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores nomeados, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados pelos membros da Comissão.

Art. 6º Eventuais despesas necessárias ao processamento deste trabalho, serão custeados pelo Erário Público e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5268, de 12.06.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
**Prefeito Municipal**

#### Portaria nº 5275, de 22 de junho de 2023

*Determina, com fulcro no artigo 102 da Lei Municipal Complementar nº 2305/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando providências em relação às possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal.*

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar objetivando providências em relação às possíveis irregularidades cometidas pela servidora pública municipal, Sra. N. A. M. B., em observância aos documentos apresentados pelo Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais a seguir elencados para comporem a Comissão a que se refere o art. 1º.

- Lívia Valim Vieira – RG nº 40.517.357-X
- Marcella Pícolo Flora Carneiro – RG nº 33.068.503-X



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 4 de 6

- Micheli Regina Belini – RG nº 43.507.335-7
- Rosemeire Clara Jacinto Raele – RG nº 28.988.247-3
- Tatiana Cristina Perez Picolo – nº 26.361.467-0

Art. 3º A Comissão deverá usar de todos os recursos disponíveis para apuração dos fatos questionados, inclusive, obedecendo, para todo o trâmite, o direito de defesa da parte envolvida.

**Art. 4º** A Comissão deverá observar o prazo estabelecido na Lei Complementar 2305/2012 para conclusão do presente Processo, observando-se a prerrogativa imposta pelo artigo 105 da mencionada Lei.

Art. 5º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores nomeados, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados pelos membros da Comissão.

Art. 6º Eventuais despesas necessárias ao processamento deste trabalho, serão custeados pelo Erário Público e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5269, de 12.06.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
**Prefeito Municipal**

Atas

### Portaria nº 5273, de 22 de junho de 2023

*Determina, com fulcro no artigo 102 da Lei Municipal Complementar nº 2305/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando providências em relação às possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal.*

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar objetivando providências em relação às possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal, Sr. W. A. S., comunicadas a esta Prefeitura Municipal, por meio do Departamento Municipal de Educação, incluindo apresentação de Boletim de ocorrência, registrado junto à Delegacia de Polícia de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais a seguir elencados para comporem a Comissão a que se

refere o art. 1º.

- Cássio Luiz Blotta – RG nº 11.807.491
- Edielso Gomes dos Santos – RG nº 6.663.223-7
- Jocinéia Magalhães De Bonis – RG nº 17.551.159-7
- Maria Luci Simões de Bodas Contin – RG nº 9.545.250-3
- Patrícia Falconi Perissinoto – RG nº 19.604.371-2

Art. 3º A Comissão deverá usar de todos os recursos disponíveis para apuração dos fatos questionados, inclusive, obedecendo, para todo o trâmite, o direito de defesa da parte envolvida.

**Art. 4º** A Comissão deverá observar o prazo estabelecido na Lei Complementar 2305/2012 para conclusão do presente Processo, observando-se a prerrogativa imposta pelo artigo 105 da mencionada Lei.

Art. 5º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores nomeados, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados pelos membros da Comissão.

Art. 6º Eventuais despesas necessárias ao processamento deste trabalho, serão custeados pelo Erário Público e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5267, de 12.06.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
**Prefeito Municipal**

Licitações e Contratos

Extrato

### Extrato do Contrato nº 130/2023.

**Carta Convite nº 007/2023.**

**Processo Administrativo nº 4614/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

**Contratada:** FABRÍCIO CAMPOS DE OLIVEIRA PRODUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ sob o n.º 18.051.427/0001-84

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FESTA DA CACHAÇA A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2023 NO DISTRITO DE GUARAPIRANGA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Data da assinatura: 20/06/2023

Término do contrato: 20/07/2023

Valor total da contratação: R\$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais)

Assina pela Prefeitura: Antonio Carlos Caregaro

Assina pela Contratada: Fabricio Campos de Oliveira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 5 de 6

### **Extrato do Contrato nº 131/2023.**

#### **Carta Convite nº 007/2023.**

#### **Processo Administrativo nº 4614/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

**Contratada:** CRIS CARREIRA - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - CNPJ sob o n.º 18.782.449/0001-14

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FESTA DA CACHAÇA A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2023 NO DISTRITO DE GUARAPIRANGA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Data da assinatura: 20/06/2023

Término do contrato: 20/07/2023

Valor total da contratação: R\$ 17.000,00(dezessete mil reais).

Assina pela Prefeitura: Antonio Carlos Caregato

Assina pela Contratada: Cristiano Carreira de Oliveira

### **Extrato do Contrato nº 132/2023.**

#### **Carta Convite nº 007/2023.**

#### **Processo Administrativo nº 4614/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

**Contratada:** BIG SEGURANÇA LTDA - CNPJ sob o n.º 49.445.587/0001-31

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FESTA DA CACHAÇA A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2023 NO DISTRITO DE GUARAPIRANGA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Data da assinatura: 20/06/2023

Término do contrato: 20/07/2023

Valor total da contratação: R\$ 10.854,00(dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Assina pela Prefeitura: Antonio Carlos Caregato

Assina pela Contratada: Maysa Gileno

### **Extrato do Contrato nº 133/2023.**

#### **Carta Convite nº 007/2023.**

#### **Processo Administrativo nº 4614/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

**Contratada:** Tecnoton Serviços Visuais Eireli - CNPJ sob o n.º 42.287.439/0001-97

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FESTA DA CACHAÇA A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2023 NO DISTRITO DE GUARAPIRANGA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Data da assinatura: 20/06/2023

Término do contrato: 20/07/2023

Valor total da contratação: R\$ 1.966,66(um mil,

novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Assina pela Prefeitura: Antonio Carlos Caregato

Assina pela Contratada: Denilton Fama

### **Extrato do Contrato nº 134/2023.**

#### **Carta Convite nº 007/2023.**

#### **Processo Administrativo nº 4614/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

**Contratada:** RANCHEIROS LTDA ME - CNPJ sob o n.º 38.904.240/0001-93

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FESTA DA CACHAÇA A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2023 NO DISTRITO DE GUARAPIRANGA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Data da assinatura: 20/06/2023

Término do contrato: 20/07/2023

Valor total da contratação: R\$ 66.100,00(sessenta e seis mil e cem reais).

Assina pela Prefeitura: Antonio Carlos Caregato

Assina pela Contratada: Antonio João Ferreira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 6 de 6

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO - EDITAL 01/2023							
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL PROVISÓRIA - PUBLICADA DIA 22/06/2023							
DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"							
CLASSIF.	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	TOTAL
1	WAGNER FABIO SOUZA	ENGENHARIA CIVIL	4	5	26/05/2023	08:20:55	9
2	RENATO MONMA	ENGENHARIA AMBIENTAL	2	5	30/05/2023	22:43:55	7
3	IURI FERNANDES PINHEIRO	ENGENHARIA AGRONÔMICA	2	4	31/05/2023	14:29:04	6
4	FERNANDA RAQUEL C. L. N. M. DE PEREIRA	ENGENHARIA CIVIL	1	3	19/05/2023	10:59:21	4
5	ANA BEATRIZ MOCHIUTI	ENGENHARIA AGRONÔMICA	1	2	29/05/2023	23:51:58	3
CLASSIF.	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	TOTAL
1	GABRIEL OTAVIO VERZOLA XAVIER	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	5	29/05/2023	13:15:21	7
2	JOÃO VÍTOR CÂNDIDO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	4	19/05/2023	14:43:23	6
CLASSIF.	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	TOTAL
1	VIVIAN MARIA SANTOS CORREA	DIREITO	5	5	19/05/2023	09:15:26	10
2	MARIA BARBARA ALVES DE MACEDO	DIREITO	1	5	24/05/2023	15:30:45	6
CLASSIF.	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	TOTAL
1	LAISA DA SILVA BERTOLINI	BIOMEDICINA	2	4	28/05/2023	16:35:57	6
2	THIAGO MARIA GONCALVES	BIOMEDICINA	2	3	29/05/2023	18:42:35	5
CLASSIF.	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	TOTAL
1	JULIO CESAR ROSA ASSIS	FARMÁCIA	3	3	23/05/2023	07:50:33	6
2	ERIKE EDUARDO DA SILVA ROCHA	FARMÁCIA	1	3	04/06/2023	22:55:35	4
CLASSIF.	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	TOTAL
1	JULIO CESAR BARACA JUNIOR	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1	4	19/05/2023	07:42:45	5
2	JOANA ELIAS DE OLIVEIRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	2	2	19/05/2023	20:02:54	4
CLASSIF.	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	TOTAL
1	BIANCA APARECIDA ONORIO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3	5	30/05/2023	10:55:42	8
2	KAREN ESTRELA DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	3	29/05/2023	18:43:12	7